PREFEITURA MUNICIPAL
- de -
TAQUARY

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

-:E D I T A L:-

Decreto-lei nº 44,de 23 de Novembro de 1944.

(Dispõe sôbre venda de balsa.)

O Prefeito Municípal de Taquarí,usando da atribuição que lhe confere o art12,nº I,do decreto-lei federal nº 1.2o2,de 8 de abril de 1939,e nos termos da Resolução nº.. 2636,do Conselho Administratívo do Estado,decreta:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender,mediante concorrência pública,a balsa existente sôbre o rio Taquarí,na estrada Taquarí-Itaí.

Art. 2º - Para a venda de que trata o artigo anterior,será públicado edital regulamentar com o praso de 15(quinze) dias,tomando-se por base o preço da avaliação procedida.

Art. 3º - Êste decreto-lei entrará em vigor na data de sua públicação,revogadas as disposições em contrário.

Taquarí,23 de Novembro de 1944.

Trajano Gabriel
Prefeito Municipal

Públicado na Secretaría da Prefeitura, em 23 de Novembro de 1944.

O Secretário,